

RECIBO ELETRÔNICO DE PROTOCOLO

Usuário Externo (signatário):	Alexandre Paulo Pires da Silva
Data e Horário:	30/10/2025 17:57:57
Tipo de Peticionamento:	Processo Novo
Número do Processo:	0227867-73.2025.8.13.0000
Interessados:	
Alexandre Paulo Pires da Silva	
Protocolos dos Documentos (Número SEI):	
- Documento Principal:	
- Ofício Externo	24514470
- Documentos Essenciais:	
- Requerimento Ofício SINJUS-MG nº 38/2025	24514471

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

Ofício SINJUS nº 38/2025

Belo Horizonte/MG, 30 de outubro de 2025

À Sua Excelência, o Senhor

Desembargador Luiz Carlos de Azevedo Corrêa Junior

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Avenida Afonso Pena, nº 4001, bairro Serra

CEP 30130-911, Belo Horizonte/MG

Assunto: Solicitação de Informações e Reavaliação da Política de Quitação dos Passivos relativos à URV

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O **SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DE 2ª INSTÂNCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS** ("SINJUS/MG"), inscrito no CNPJ sob o nº 17.336.116/0001-07 como entidade sindical regularmente registrada no órgão competente, cuja certidão de registro sindical encontra-se ativa perante a Coordenação-Geral de Registro Sindical da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia, representante dos servidores dos Tribunais de Justiça e Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 8º, inc. III, da Constituição Federal, vem, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, respeitosamente, perante Vossa Excelência, **expor** e ao final **requerer** o que se segue.

1. O presente expediente tem por finalidade solicitar informações oficiais e, sendo o caso, a reavaliação da política atualmente adotada por esse Egrégio Tribunal de Justiça quanto à **quitação dos passivos de natureza remuneratória decorrentes da Unidade Real de Valor (URV)**, especialmente no que concerne aos valores ainda pendentes de pagamento a servidores aposentados e pensionistas.
2. Conforme tomou conhecimento este Sindicato, por meio de relatos encaminhados por seus filiados, ainda subsistem créditos pendentes de quitação relativos à URV, decorrentes das perdas salariais ocasionadas pela conversão monetária datada de 1994.

Além disso, constatou-se que parte dos beneficiários se encontra em idade bastante avançada, muitos deles com mais de 80 (oitenta) anos, e que, diante da prolongada demora na regularização dos valores devidos, manifestam o legítimo receio de não usufruírem, em vida, do direito que lhes foi reconhecido.

3. O cenário ora delineado revela motivo de evidente preocupação institucional, por envolver direitos de natureza alimentar, amparados por decisões judiciais e normativos administrativos que reconhecem a legitimidade da recomposição decorrente da conversão da URV. Ademais, à luz dos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da moralidade e da eficiência administrativa, impõe-se que a Administração conduza seus atos com celeridade, proporcionalidade e sensibilidade social, especialmente na liquidação de créditos de servidores idosos, aposentados e pensionistas, cujo amparo demanda tratamento prioritário e humanizado.

4. Ainda, cumpre destacar que a prolongada postergação de tais pagamentos compromete de forma sensível a efetividade de decisões já consolidadas, esvaziando o propósito reparatório que motivou as medidas adotadas à época. O decurso de décadas sem a quitação integral dos valores reconhecidos configura quadro que, sob a ótica da equidade e da justiça administrativa, reclama imediata reavaliação, sob pena de se perpetuar situação incompatível com o zelo e o respeito historicamente demonstrados por este Tribunal em relação aos seus servidores.

5. Diante desse contexto, **requer-se a prestação de informações formais acerca do número de servidores — ativos, aposentados e pensionistas — que ainda possuem valores a receber referentes à URV**, indicando-se, ainda, o montante global dos créditos pendentes e o estágio atual dos respectivos procedimentos de apuração e pagamento.

6. Paralelamente, **solicita-se a reavaliação da política de quitação de passivos atualmente vigente, a fim de que sejam instituídos critérios objetivos de prioridade para beneficiários em idade avançada**, assegurando-se, por meio de tratamento preferencial e célere, a efetividade material dos direitos reconhecidos e o devido respeito à condição de vulnerabilidade desses servidores.

7. Nesse sentido, o Sindicato reitera sua disposição em colaborar tecnicamente com a Administração do Tribunal, inclusive por meio de reunião com os setores competentes, a fim de contribuir na formulação de soluções céleres e juridicamente adequadas para o equacionamento da matéria.

8. Na certeza de que a sensibilidade e o compromisso social de Vossa Excelência se farão presentes também neste tema, o Sindicato renova seus protestos de estima e elevada consideração, colocando-se à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Respeitosamente,



Alexandre Paulo Pires da Silva
Coordenador-Geral do SINJUS-MG